



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Perda de autorização de residência por ausência do país superior a dois anos**

Destino: **DELEMIG/ES**

Processo: **08704.004220/2025-53**

Interessado: **WILLIAM ENGLISH**

1. Ciente da Informação nº 61741391/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES;
2. Trata-se de procedimento instaurado após a notificação de WILLIAM ENGLISH, nacional do Canadá, nascido em 29/07/1947, filho de SAMUEL JAMES ENGLISH e JANE ENGLISH, registrado no Brasil sob o RNM nº W1137085, por ter permanecido ausente do país por 834 dias (de 13/11/2019 a 13/10/2022), em tese ensejando a perda da autorização de residência, nos termos do art. 135, III, do Decreto nº 9.199/2017.
3. Entretanto, cumpre observar que, nos termos do art. 7º da Portaria nº 18-DIREX/PF, de 19 de outubro de 2020, o prazo de ausência foi suspenso entre 15 de março de 2020 e 3 de novembro de 2020, intervalo esse igualmente reconhecido nas MOC nº 4 e 8/2020-DIREX/PF.
4. Descontado o período de suspensão, o tempo efetivo de ausência do migrante fica reduzido a 603 dias, portanto inferior a dois anos.
5. Ainda que a defesa apresentada tenha sido protocolada fora do prazo, deve-se considerar que o fundamento nela exposto — pandemia de COVID-19 — é notório e amplamente reconhecido como causa de força maior, que dificultou ou mesmo impediu o retorno de migrantes a seus países de residência.
6. Além disso, verifica-se que WILLIAM ENGLISH é residente de longa data no Brasil, com registro ativo e vínculo migratório regular, sob amparo da Portaria nº 526/95 do Ministério da Justiça, conforme Certidão de Registro constante nos autos.
7. Diante do exposto, e considerando a excepcionalidade do contexto pandêmico, reconheço a plausibilidade da justificativa apresentada, ainda que intempestiva, e **determino o ARQUIVAMENTO** do presente procedimento.
8. À URE/DELEMIG/SR/PF/ES, para notificação do migrante e publicação do presente Despacho no site da Polícia Federal.

Respeitosamente,

RAMON ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Policia Federal
CH/DELEMIG/SR/PF/ES.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/06/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61747108&crc=67447817](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61747108&crc=67447817).
Código verificador: **61747108** e Código CRC: **67447817**.

Referência: Processo nº 08704.004220/2025-53

SEI nº 61747108